



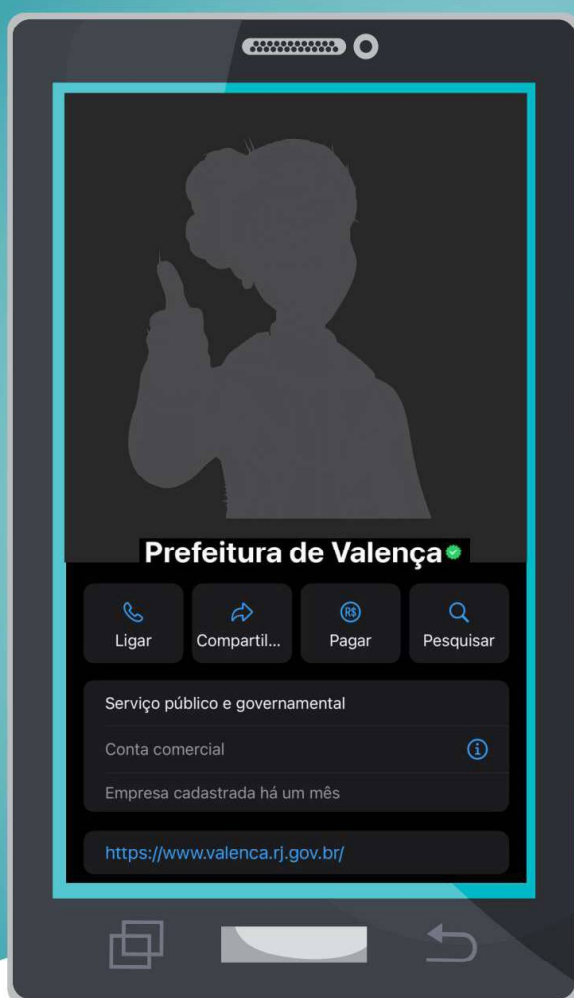
# Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1735

24 de janeiro de 2024



Amanhã você conhecerá  
a atendente virtual da  
Prefeitura, aguarde!



Prefeitura  
de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

e-mail: [ouvidoria@valenca.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@valenca.rj.gov.br)

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: [gabinete@valenca.rj.gov.br](mailto:gabinete@valenca.rj.gov.br)  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
[pgm.valenca@gmail.com](mailto:pgm.valenca@gmail.com)  
(24) 2453-2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
[pmv.asscom@gmail.com](mailto:pmv.asscom@gmail.com)  
(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Deyvison Silvestre Rosa**  
[educacao@valenca.rj.gov.br](mailto:educacao@valenca.rj.gov.br)  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
[obraspmv@valenca.rj.gov.br](mailto:obraspmv@valenca.rj.gov.br)  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
[smsp@valenca.rj.gov.br](mailto:smsp@valenca.rj.gov.br)  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-  
[planejamento.valenca@gmail.com](mailto:planejamento.valenca@gmail.com)  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rafael Oliveira Tavares**  
[smas@valenca.rj.gov.br](mailto:smas@valenca.rj.gov.br)  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
[esportelazer@valenca.rj.gov.br](mailto:esportelazer@valenca.rj.gov.br)  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Helio Lemos Suzano**  
[contatosectur@gmail.com](mailto:contatosectur@gmail.com)  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Paulo Roberto Russo**  
[sms@valenca.rj.gov.br](mailto:sms@valenca.rj.gov.br)  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

#### DIRETOR EXECUTIVO

**Juarez de Souza Gomes**

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ

#### Conselho Municipal de Previdência

[conselhoprevivalenca@gmail.com](mailto:conselhoprevivalenca@gmail.com)

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Antônio José Lima de Ávila**  
Telefone: (24)2471-5961

**SANTA ISABEL**  
**Lauro Roberto dos Santos**  
Telefone: (24)2457-1201

**PENTAGNA**  
**Adilson dos Santos**  
Telefone: (24)2453-8971

**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24)2453-9138

**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE**  
Eduardo Lima Santana de Ávila

**VICE-PRESIDENTE**  
José Amauri Ferreira Lima

**1º SECRETÁRIO**  
Fabiane Medeiros Silva

**2º SECRETÁRIO**  
Ailton Geraldo Batista da Silva

### GUARDA MUNICIPAL

**COMANDANTE**  
**Rodrigo dos Santos Valle**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pag 18.

### UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pag. 13.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
[governo@valenca.rj.gov.br](mailto:governo@valenca.rj.gov.br)  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

-  
[smci@valenca.rj.gov.br](mailto:smci@valenca.rj.gov.br)  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
[administracao@valenca.rj.gov.br](mailto:administracao@valenca.rj.gov.br)  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
[fazenda@valenca.rj.gov.br](mailto:fazenda@valenca.rj.gov.br)  
Telefone: (24) 2452-4352  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**  
[sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br](mailto:sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br)  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
[sappma@valenca.rj.gov.br](mailto:sappma@valenca.rj.gov.br)  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Processo Administrativo nº: 25.485/2023

**Objeto:** O objeto da presente Dispensa Eletrônica é aquisição de bebedouro de coluna para galão de 20 litros, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Tipo de compra:** Menor preço.

**Data e hora da abertura da dispensa:** Dia 30 de Janeiro de 2024 às 08:00

**Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirado do Aviso:** O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2024/FMS

Processo Administrativo nº: 20.360/2023

**Objeto:** aquisição de ventiladores destinados a atender os setores da Vigilância em Saúde

**Critério de julgamento:** menor preço

**Informações:** (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

**Horário:** 08: às 14:00 horas.

**Data da Sessão:** Dia 29 de janeiro de 2024

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Aline de Oliveira  
Agente de Contratação/FMS

### AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2024/FMS

Processo Administrativo nº: 21.0900/2023

**Objeto:** aquisição de ventiladores destinados a atender o Setor de Patrimônio

**Critério de julgamento:** menor preço

**Informações:** (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

**Horário:** 08: às 14:00 horas.

**Data da Sessão:** Dia 29 de janeiro de 2024

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Aline de Oliveira  
Agente de Contratação/FMS

### AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2024/FMS

Processo Administrativo nº: 20.372/2023

**Objeto:** Aquisição de ventiladores destinados a atender as Unidades de Saúde

**Critério de julgamento:** menor preço

**Informações:** (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

**Horário:** 08: às 14:00 horas.

**Data da Sessão:** Dia 31 de janeiro de 2024

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Aline de Oliveira  
Agente de Contratação/FMS

## ERRATA

### ONDE SE LÊ:

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRONICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26487/2023

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, com vistas a uma contratação satisfatória, resolve revogar em 17 de janeiro de 2024, por interesse da Administração, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 59/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada caracterizada por: serviços mecânicos, serviços de lanternagem e pintura, serviços na parte elétrica em geral, serviços de funilaria e tornearia, serviços de mola, alinhamento e balanceamento, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos leves pertencentes a frota da Secretaria de Saúde, tendo em vista, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, para que se proceda a uma melhor análise dos termos do edital, a fim de que se seja a licitação promovida da forma que melhor atende às necessidades da Administração.

Valença 17 de janeiro de 2024  
Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito

### PASSA-SE A LER:

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRONICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26487/2023

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, com vistas a uma contratação satisfatória, resolve revogar em 17 de janeiro de 2024, por interesse da Administração, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 59/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada caracterizada por: serviços mecânicos, serviços de lanternagem e pintura, serviços na parte elétrica em geral, serviços de funilaria e tornearia, serviços de mola, alinhamento e balanceamento, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos leves pertencentes a frota da Secretaria de Saúde, tendo em vista, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, para que se proceda a uma melhor análise dos termos do edital, a fim de que se seja a licitação promovida da forma que melhor atende às necessidades da Administração.

Valença 17 de janeiro de 2024  
Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito

## PORTAL DO SERVIDOR



Novo caminho para seu  
contracheque online!



Prefeitura Municipal  
de Valença





**Despacho**

**Processo nº:** 24.991/2023

**Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº:** 062/2023

**Objeto:** Aquisição de Urnas/Auxílio funeral, destinados a atender aos cidadãos, moradores do Município de Valença-RJ em vulnerabilidade conforme Lei nº 3.515/2023 –Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas *GA Representações e Comércio Ltda e Indústria de Urnas Bignotto Ltda* por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 23 de Janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**Despacho**

**Processo nº:** 25.293/2023

**Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº:** 065/2023

**Objeto:** Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais, destinados a atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos gerados em local credenciado pelo INEA.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma *Claudio L. Silva Dedetização e Desratização* por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 23 de Janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**Despacho**

**Processo nº:** 23.918/2023

**Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº:** 059/2023

**Objeto:** Fornecimento de gás de cozinha (GLP), destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas *LR Neves Distribuidora de Gás e P.S.T Gaz Comércio e Transportes Ltda* por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 23 de Janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**Despacho**

**Processo nº:** 12.938/2023

**Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº:** 057/2023

**Objeto:** Locação de caminhão/equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00 m³ de material no tanque, mangueiras de captação de 4" para limpeza, inclusive equipe de operação – motorista e ajudante, por um período de 12 (doze) meses - 1584 horas, destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil na desobstrução de bueiros coletores de águas pluviais e redes de captação de esgoto do Município, com destinação final dos resíduos gerados para aterro sanitário devidamente licenciado pelo INEA, com emissão de Manifesto de Resíduo (MTR).

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma *Claudio L. Silva Dedetização e Desratização - Me* por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 24 de Janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal



**Despacho**

Processo nº: 11.931/2023

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 056/2023

**Objeto:** Aquisição de Ativos de rede (Acumulador de Tensão (Nobreak), Switch, Pach Panel e Rack) para restabelecimento da conectividade e aumento de capacidade de banda para uso da internet da Secretaria de Educação.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas *Bemestar Produtos para Indústria e Lar Ltda; Canaã de Carmo Distribuidora Ltda; Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletrônicos Ltda e Luiz Cesar Thomas* por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 24 de Janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**Despacho**

Processo nº: 20.256/2023

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 069/2023

**Objeto:** Aquisição de produtos diversos (tinta demarcação viária, etc.), destinados a demarcação viária no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ – Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar (Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil).

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas *Castro Arantes Quimica Industrial Ltda; O.C. Tintas e Ferragens Ltda; Prime Comércio de Material de Construção Ltda e VRM Comércio e Serviços Ltda* por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 24 de Janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**  
( PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 23.950/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 063/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: ACR REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
03	500	SC	Argamassa	ACR REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 18,95	R\$ 9.475,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**  
( PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 23.950/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 063/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: DISTRIBUIDORA MARTINS COSTA LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
04	7.000	SC	Cimento	DISTRIBUIDORA MARTINS COSTA LTDA	R\$ 33,00	R\$ 231.000,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**  
( PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 23.950/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 063/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
02	1500	m³	Areia	LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI	R\$ 79,00	R\$ 118.500,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**  
( PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 23.950/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 063/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
02	1500	m³	Brita	O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA.	R\$ 125,00	R\$ 187.500,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023  
(PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**

**Fundamento: Processo Administrativo nº 23.070/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 055/2023**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de limpeza/higienização e troca de gás para ar-condicionado tipo Split e janela, nas unidades da Prefeitura Municipal de Valença-RJ.**

**Beneficiário: J.W.A.M DISTRIBUIDORA LTDA.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	21	Unid	AR CONDICIONADO - Manutenção de Sistemas/Limpeza	R\$ 400,00	R\$ 8.400,00	Split
02	15	Unid	AR CONDICIONADO - Manutenção de Sistemas/Limpeza	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00	Janela

**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 003/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DALMO GEMELARO MOREIRA**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE SAÚDE DO IDOSO, MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**PRAZO: 16 DE JANEIRO DE 2024 A 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**VALOR: 2.445,10 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), MENSAIS**

**DATA: 16 DE JANEIRO DE 2024**

**EXTRATO DE CONTRATO  
(Contrato nº 516/2023)**

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** ACR REPRESENTAÇÕES LTDA.

**Processo Primitivo nº:** 22.938/2023

**Pregão Eletrônico nº:** 030/2023

**Objeto:** Aquisição materiais diversos, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

**Valor:** R\$ 23.194,06 (vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais e seis centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO  
(Contrato nº 008/2024)**

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** S.M. FONTES SONORIZAÇÃO ME.

**Processo Primitivo nº:** 26.662/2023

**Pregão Eletrônico nº:** 023/2023

**Objeto:** Locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica para atender aos anseios das diversas comunidades do município para a realização dos eventos tradicionais e de importância social e cultural do município.

**Valor:** R\$ 155.795,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Processo administrativo nº 26356/2023

Partes: HELAIR GUSTAVO MACHADO LIMA (Contratado) e Prefeitura Municipal de Valença (Contratante)

Objeto: Autorização no processo 9962/2023 contrato por tempo determinado, a partir de 23 de janeiro de 2024, dos candidatos ao processo seletivo 2022. - Valença/RJ, para o cargo de Psicólogo. Valor do repasse: R\$ 3.240,39 (três mil, duzentos e quarenta e trinta e nove centavos mensais)

**Prazo: 12 meses (23 de janeiro de 2024 até 23 de janeiro de 2025).**

Processo administrativo nº 26356/2023

Partes: PALOMA S. FONSECA (Contratado) e Prefeitura Municipal de Valença (Contratante)

Objeto: Autorização no processo 9962/2023 contrato por tempo determinado, a partir de 02 de janeiro de 2024, dos candidatos ao processo seletivo 2022. - Valença/RJ, para o cargo de Psicólogo. Valor do repasse: R\$ 3.240,39 (três mil, duzentos e quarenta e trinta e nove centavos mensais)

**Prazo: 12 meses (02 de janeiro de 2024 até 02 de janeiro de 2025)**

Processo administrativo nº 26356/2023

Partes: PEDRO DA C. REIS (Contratado) e Prefeitura Municipal de Valença (Contratante)

Objeto: Autorização no processo 9962/2023 contrato por tempo determinado, a partir de 02 de janeiro de 2024, dos candidatos ao processo seletivo 2022. - Valença/RJ, para o cargo de Psicólogo. Valor do repasse: R\$ 3.240,39 (três mil, duzentos e quarenta e trinta e nove centavos mensais)

**Prazo: 12 meses (02 de janeiro de 2024 até 02 de janeiro de 2025).**

Processo administrativo nº 26356/2023

Partes: LUCAS PAIVA GARCIA (Contratado) e Prefeitura Municipal de Valença (Contratante)

Objeto: Autorização no processo 9962/2023 contrato por tempo determinado, a partir de 16 de novembro de 2023, dos candidatos ao processo seletivo 2022. - Valença/RJ, para o cargo de Psicólogo. Valor do repasse: R\$ 3.240,39 (três mil, duzentos e quarenta e trinta e nove centavos mensais)

**Prazo: 12 meses (16 de novembro de 2023 até 16 de novembro de 2024).**

Processo administrativo nº 26356/2023

Partes: SOLANGE LEMOS DE OLIVEIRA (Contratado) e Prefeitura Municipal de Valença (Contratante)

Objeto: Autorização no processo 9962/2023 contrato por tempo determinado, a partir de 02 de janeiro de 2024, dos candidatos ao processo seletivo 2022. - Valença/RJ, para o cargo de Orientador Social. Valor do repasse: R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze Reais mensais)

**Prazo: 12 meses (02 de janeiro de 2024 até 02 de janeiro de 2025).**

Processo administrativo nº 26356/2023

Partes: RORION GRACE NUNES RIBEIRO (Contratado) e Prefeitura Municipal de Valença (Contratante)

Objeto: Autorização no processo 9962/2023 contrato por tempo determinado, a partir de 23 janeiro de 2024, dos candidatos ao processo seletivo 2022. - Valença/RJ, para o cargo de Gestor de Trabalho Social. Valor do repasse: R\$ 2.596,36 (dois mil, quinhentos e noventa e seis Reais e trinta e seis centavos mensais)

**Prazo: 12 meses (23 de janeiro de 2024 até 23 de janeiro de 2025)**

Processo administrativo nº 26356/2023

Partes: NATALIA FERREIRA DIAS PEREIRA (Contratado) e Prefeitura Municipal de Valença (Contratante)

Objeto: Autorização no processo 9962/2023 contrato por tempo determinado, a partir de 30 de outubro de 2023, dos candidatos ao processo seletivo 2022. - Valença/RJ, para o cargo de Gestor de Trabalho Social.

Valor do repasse: R\$ 2.596,36 (dois mil, quinhentos e noventa e seis Reais e trinta e seis centavos mensais)

**Prazo: 12 meses (31 de outubro de 2023 até 30 de outubro de 2024).**



Processo administrativo nº 26356/2023  
Partes: ALESSANDRA DE FÁTIMA ASSÊNIO DA SILVA (Contratado) e Prefeitura Municipal de Valença (Contratante)  
Objeto: Autorização no processo 9962/2023 contrato por tempo determinado, a partir de 16 de novembro de 2023, dos candidatos ao processo seletivo 2022. - Valença/RJ, para o cargo de Orientador Social. Valor do repasse: R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze Reais mensais)  
Prazo: 12 meses (16 de novembro de 2023 até 15 de novembro de 2025).

Processo administrativo nº 26356/2023  
Partes: JAMILI AVILA DA COSTA (Contratado) e Prefeitura Municipal de Valença (Contratante)  
Objeto: Autorização no processo 9962/2023 contrato por tempo determinado, a partir de 02 de janeiro de 2024, dos candidatos ao processo seletivo 2022. - Valença/RJ, para o cargo de Gestor de Trabalho Social.  
Valor do repasse: R\$ 2.596,36 (dois mil, quinhentos e noventa e seis Reais e trinta e seis centavos mensais)  
Prazo: 12 meses (02 de janeiro de 2024 até 02 de janeiro de 2025).

## DECRETOS

### **DECRETO Nº. 007 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

***“Altera a composição dos membros integrantes da Comissão Municipal de Fiscalização dos serviços realizados pela Companhia d’água - EPAC, instituída no Decreto n. 37, de 15 de março de 2023.”***

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Decreto municipal nº. 37, de 15 de março de 2023, que *“Regulamenta a Comissão Municipal de Fiscalização dos serviços realizados pela Companhia d’água – EPAC”, e traz ainda, a concessão de “JETON” aos membros da Comissão, dando outras providências*”.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado a composição dos membros da Comissão Municipal de Fiscalização dos serviços realizados pela Companhia d’água – EPAC, instituída no art. 2º, do Decreto municipal nº. 37, de 15 de março de 2023, passando a constar a seguinte redação:

**“Art. 2º.** Para compor a presente Comissão Especial, fica nomeado os servidores abaixo relacionados:

- Rogério Esteves da Costa, matrícula nº. 211.359;
- Elisiana dos Santos Romeiro, matrícula nº. 101.249;
- Carlos Antonio de Castro Borges, matrícula nº. 123.617;
- Edmar Paschoal Xavier, matrícula nº. 21376;
- José Ronaldo Reis Novaes, matrícula nº. 211.332;
- Marcos Augusto Romeiro Pires, matrícula nº. 140.295.
- Marcos dos Santos Parreira, matrícula nº. 140-457

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### **DECRETO Nº. 008. DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**“Institui o pagamento de “JETON” aos membros integrantes da Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, e dá outras providências”.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Memorando nº. 037/SME/2024, que deu origem ao processo administrativo nº.483/2024;

**Considerando**, por fim, o art. 138, da Lei Complementar nº. 28/99,

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Poder Executivo municipal, o pagamento da gratificação “JETON” aos servidores efetivos/comissionados, integrantes da **Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.**

**§1º.** O valor do “JETON” será pago aos integrantes da Comissão, pela efetiva participação nas reuniões, e corresponderá a (01) uma Unidade Fiscal de Valença - UFIVA por reunião, pago mensalmente.

**§ 2º.** Sem prejuízo do número mensal necessário ao bom andamento dos serviços, o “JETON” será atribuído a, no máximo, 08 (oito) reuniões por mês.

**§ 3º.** Os valores percebidos a título de “JETON”, não incorporam e nem integramos vencimentos dos servidores para nenhum efeito.

**§ 4º -** A critério do Chefe do Poder Executivo poderá ser suspenso o pagamento da gratificação do “JETON”, através de ato próprio.

**Art. 2º.** A Comissão terá que informar, mensalmente, a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda, a participação efetiva nas reuniões, através de relatórios, com vistas à atribuição do valor da gratificação de “JETON”, a ser consignada em folha de pagamento mensal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Fale Conosco**  
[ouvidoria@valenca.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@valenca.rj.gov.br)





## PORTARIAS

### PORTARIA PMV. Nº. 26 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e.

**Considerando** o disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR**, a partir desta data, **COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**, na modalidade pregão eletrônico, a ser composta pelos servidores abaixo designados:

- VANESSA CRISTINA PEREIRA FRAGA, matrícula nº.105.198 - Pregoeira e Equipe de Apoio;
- ALINE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 211.360 - Pregoeira e Equipe de Apoio;
- BEATRIZ MENDES LAMEIRA GUEDES ESCRIVANI, matrícula nº. 211.349 - Pregoeira e Equipe de Apoio;
- IEDA MARIA MAIA, matrícula nº. 104.329 - Equipe de Apoio;
- LUIZ ROGERIO SOARES DE SOUZA, matrícula nº. 119.65 - Equipe de Apoio;
- ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 144.217 - Equipe de Apoio.
- LETÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº. 211.347 - Equipe de Apoio.
- ZILDA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 144-125 – Equipe de Apoio

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 773, de 04 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 27 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Concorrência Eletrônica da Prefeitura Municipal de Valença**:

- **Beatriz Mendes Lameira Guedes Escrivani, matrícula nº. 211.349- Presidente;**
- **Vanessa Cristina Pereira Fraga, matrícula nº. 105.198 – Membro;**
- **Zilda Maria da Silva, matrícula 144.125- Membro;**
- **Letícia Gonçalves dos Santos, matrícula nº. 211.347-Membro;**
- **Dayane da Costa Vasconcelos, matrícula nº. 211.348-Membro;**
- **Liedy Gonçalves de Oliveira, matrícula nº. 138.223;**
- **Renata Maria Ávila Magalhaes, matrícula nº. 211-351 – Membro.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 31. DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 23921/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR**, a partir desta data, **COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE 2024**, a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

- Vanessa Cristina Pereira Fraga- matrícula nº. 105.198;
- Aline de Oliveira- matrícula nº. 211.360;
- Marianne Elena da Silva- matrícula nº. 140.180;
- Grazielle Correa de Lima- matrícula nº. 130-290.

**Art. 2º.** O trabalho desenvolvido pelas servidoras ora designadas, será considerado serviço público relevante, não acarretando o pagamento de vencimentos ou vantagens pessoais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 33 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e;

**Considerando** o processo administrativo nº 240/2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **NÍVIA MARIA BDA SILVA CARNEIRO**, matrícula nº 103-551, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 201/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Gilmar da Silva Thiodo, matrícula nº. 101-516.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 34. DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 19 de janeiro de 2024, a servidora **TATIANA APARECIDA CAULO PAES**, matrícula nº. 142.859, da Função de Confiança de Assessor do Secretário, Símbolo FC2, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 19 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 35. DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 19 de janeiro de 2024, a servidora **TATIANA APARECIDA CAULO PAES**, matrícula nº. 142.859, para exercer o Cargo Comissionado de Gestor de Projetos de Recursos Orçamentários, Símbolo CC2, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 19 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 36 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o que dispõe o §4º do art.40 da Constituição Federal, cuja redação é reproduzida na Carta Estadual e §4º e §5 do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Valença;

**Considerando** o que dispõe os artigos 223 e 226 da Lei Complementar Municipal nº 28 de 12/11/1999;

**Considerando** a decisão constante no processo judicial nº. 0802976-41.2023.8.19.0064;

**Considerando** o processo administrativo nº: 22011/2023; e

**Considerando** as informações e os dados atestados pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença, nos autos do p.a. 22011/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º. ESTABELEECER**, a partir do dia 12/01/2023 data do falecimento do servidor público municipal Sr. Eli Franck Júnior, inscrito no CPF sob o nº. 081.801.997-20, o benefício da pensão por morte a sua esposa Sra. Carmem Dolores Pereira, nos termos da legislação previdenciária municipal, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos nº. 0802976-41.2023.8.19.0064.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data do falecimento do servidor ocorrido em 12/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 38. DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**Considerando** o processo administrativo nº. 258/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO**, a partir do dia 02 de janeiro de 2024, a Srª. **ERIKA BEATRIZ VIANA DIAS**, do Cargo Comissionado de Agente de Inclusão Produtiva, Símbolo CC4.

**Art. 2º. DESTITUIR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2024, a Srª. **ÉRIKA BEATRIZ VIANA DIAS**, como Coordenador de Relações Públicas da Chefia de Gabinete, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

**Art. 3º. DESTITUIR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2024, a Srª.

**PREFEITURA TEM NOVO CANAL DE COMUNICAÇÃO SOBRE TRIBUTOS**

Primeiras mensagens serão enviadas para empresas via e-mail

A partir de agora, a Prefeitura de Valença inicia o envio de notificações sobre tributos e assuntos relacionados à Secretaria da Fazenda, neste primeiro momento as informações serão enviadas às pessoas jurídicas via e-mail cadastrado no sistema.

As mensagens serão direcionadas a lembrete dos vencimentos do IPTU, das Taxas, dos acordos de parcelamento e alertando sobre possíveis débitos não pagos. Em breve, o atendimento estará disponível também no WhatsApp.

Atenção: o atendimento presencial continua normalmente no Departamento de Tributação (DCCA) nos seguintes horários: Segunda a sexta das 12h30 às 16h30, exceto nas quartas-feiras, das 9h30 às 16h30. Em caso de dúvida entrar em contato pelo telefone (24) 2438-5321 ou (24) 2438-5342.



 Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Fazenda



**ÉRIKA BEATRIZ VIANA DIAS**, de todas as Comissões Municipais de que fazia parte, incluindo, a Comissão Processante Permanente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 39 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o Memorando nº. 036/SME/2024, que deu origem ao processo administrativo nº.482/2024;

**Considerando** a edição do Decreto Municipal nº. 008, de 22 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde:

- Deyvison Silvestre Rosa, matrícula nº. 211.552 – Presidente;
- Elisângela Coutinho da Silva, matrícula nº. 144.168 – Membro;
- Grazielle Corrêa de Lima, matrícula nº. 130.290 – Membro;
- Julio de Moraes Costa, matrícula nº. 140.503 – Membro;
- Thaianne Miguel Ferreira, matrícula nº. 144.219- Membro.

**Art. 2º.** Aos integrantes da presente Comissão, **COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE DEYVISON SILVESTRE ROSA**, será pago mensalmente "JETON", pela efetiva participação nas reuniões, nos termos e limites definidos pelo Decreto nº. 008, de 22 de janeiro 2024.

**Parágrafo único:** A gratificação prevista no caput deste artigo poderá ser suspensa a critério do Chefe do Poder Executivo, por meio de ato próprio.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

Visite nosso site  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

**PORTARIA PMV, Nº. 40. DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 681/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público M. do N., matrícula nº. 123.293, pela possível infração estatutária elencada no art. 236, inciso I, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão, prevista no art. 249, I, da lei supra.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 41 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 1059/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JOSÉ ALEX RAMOS GRACIOSO**, matrícula nº. 211.496, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 1059/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Maria José Martini Meirelles**, matrícula nº. 10650.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito





**PORTARIA PMV. Nº. 42 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 1060/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JOSÉ ALEX RAMOS GRACIOSO**, matrícula nº. 211.496, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 1060/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Juliana as S. Ribeiro, matrícula nº. 211.497.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 43. DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº. 2.546/2010 c/c Lei nº. 2.649/2011;

**Considerando** a ordem classificatória do processo de eleição para o Conselho Tutelar do Município de Valença;

**Considerando** o processo administrativo nº. 1015/2024;

**Considerando** a posse dos novos Conselheiros Tutelares que ocorreu em 10/01/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 10 de janeiro de 2024, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRAGA FERREIRA**, para exercer a função pública de **CONSELHEIRO TUTELAR** (titular), símbolo CC8, para mandato de 04 (quatro) anos, em conformidade com as leis municipais nº. 2.546/2010 e lei nº. 2.649/2011, bem como, com o ECA- Lei Federal nº. 8.069/1990.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 44. DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº. 2.546/2010 c/c Lei nº. 3.358/2022;

**Considerando** a ordem classificatória do processo de eleição para o Conselho Tutelar do Município de Valença;

**Considerando** o processo administrativo nº. 1015/2024;

**Considerando** a posse dos novos Conselheiros Tutelares que ocorreu em 10/01/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 10 de janeiro de 2024, a Sra. **ALEXANDRA FORTUNATO BARBOSA PEIXOTO**, para exercer a função pública de **CONSELHEIRO TUTELAR** (titular), símbolo CC5, para mandato de 04 (quatro) anos, em conformidade com as leis municipais nº. 2.546/2010 e lei nº. 3.358/2022, bem como, com o ECA- Lei Federal nº. 8.069/1990.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 45. DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº. 2.546/2010 c/c Lei nº. 3.358/2022;

**Considerando** a ordem classificatória do processo de eleição para o Conselho Tutelar do Município de Valença;

**Considerando** o processo administrativo nº. 1015/2024;

**Considerando** a posse dos novos Conselheiros Tutelares que ocorreu em 10/01/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 10 de janeiro de 2024, a Sra. **VILMA APARECIDA DA SILVA**, para exercer a função pública de **CONSELHEIRO TUTELAR** (titular), símbolo CC5, para mandato de 04 (quatro) anos, em conformidade com as leis municipais nº. 2.546/2010 e lei nº. 3.358/2022, bem como, com o ECA- Lei Federal nº. 8.069/1990.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV. Nº. 46. DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº. 2.546/2010 c/c Lei nº. 3.358/2022;

**Considerando** a ordem classificatória do processo de eleição para o Conselho Tutelar do Município de Valença;

**Considerando** o processo administrativo nº. 1015/2024;

**Considerando** a posse dos novos Conselheiros Tutelares que ocorreu em 10/01/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 10 de janeiro de 2024, a Sra. **MARIA CLAUDIA DA SILVA MATOS**, para exercer a função pública de **CONSELHEIRO TUTELAR** (titular), símbolo CC5, para mandato de 04 (quatro) anos, em conformidade com as leis municipais nº. 2.546/2010 e lei nº. 3.358/2022, bem como, com o ECA- Lei Federal nº. 8.069/1990.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 47. DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº. 2.546/2010 c/c Lei nº. 3.358/2022;

**Considerando** a ordem classificatória do processo de eleição para o Conselho Tutelar do Município de Valença;

**Considerando** o processo administrativo nº. 1015/2024;

**Considerando** a posse dos novos Conselheiros Tutelares que ocorreu em 10/01/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 10 de janeiro de 2024, a Sra. **MARLY GUIMARÃES DE ALMEIDA**, para exercer a função pública de **CONSELHEIRO TUTELAR** (titular), símbolo CC5, para mandato de 04

(quatro) anos, em conformidade com as leis municipais nº. 2.546/2010 e lei nº. 3.358/2022, bem como, com o ECA- Lei Federal nº. 8.069/1990.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

# Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 👉 Caixas d'água vedadas.
- 👉 Calhas limpas
- 👉 Galões, poços e barris bem fechados;
- 👉 Pneus sem água e em lugares cobertos.
- 👉 Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não pode parar!**  
**FAÇA SUA PARTE!**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Saúde



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA GESTÃO  
PRÓPRIA DOS RECURSOS FINANCEIROS E  
PREVIDENCIÁRIOS PARA O ANO DE 2024 NA  
BUSCA E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO  
FINANCEIRO E ATUARIAL**

Travessa Fonseca, 112 – Centro – Valença-RJ – CEP: 27600-000





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ**

Sumário

1 – Apresentação .....	3
1.1 – Definição .....	3
1.2 – Objetivos dos Investimentos .....	4
1.3 – Nosso Perfil de Investidor .....	4
1.4 – Vigência .....	4
2 - Conteúdo .....	5
2.1 – Alocação de Ativos .....	5
2.2 – Critérios de Seleção e Monitoramento dos Investimentos .....	5
2.3 – Credenciamento .....	6
2.3.1 – Aspectos Necessários .....	6
2.3.2 – Transparência .....	7
2.3.3 – Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança (ESG) .....	7
2.4 – Controle de Riscos .....	7
2.4.1 – Risco de Mercado .....	8
2.4.2 – Risco de Crédito .....	8
2.4.3 – Risco de Liquidez .....	8
2.5 – Comitê de Investimentos .....	9
2.6 – Consultoria de Investimentos .....	9
2.7 – Certificações .....	10
2.8 – Estratégias Alvo dos Investimentos .....	10
2.8.1 – Parâmetro de rentabilidade a ser perseguido em 2024 .....	10
2.8.2 – Alternativas de Investimentos para os RPPS em 2024 .....	11
2.8.3 – Estratégias Alvo para 2024 .....	11
2.9 – Cenários Econômicos Esperados .....	12
2.9.1 – Mundo: Estados Unidos, China e Guerras .....	12
2.9.2 – China .....	13
2.9.3 – Brasil .....	14





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ**

2.9.4 – Boletim Focus do Banco Central do Brasil .....	15
2.10 – Justificativas das Estratégias Alvo .....	15
2.10.1 – Renda Fixa .....	15
2.10.2 – Renda Variável .....	17
2.10.3 – Investimentos Estruturados .....	17
2.10.4 – Fundos Imobiliários .....	18
2.10.5 – Investimentos no Exterior .....	18
2.10.6 – Empréstimos Consignados .....	18
2.11 – Vedações .....	18
2.12 – Publicidade .....	18

**1 – Apresentação**

**1.1 – Definição**

A elaboração de uma política de investimentos para o **PREVI VALENÇA** é uma tarefa crítica, pois envolve o gerenciamento de recursos financeiros, oriundos de descontos na remuneração mensal de servidores e servidoras públicas efetivas, do ente federado e outras unidades contributivas para garantir o pagamento de benefícios previdenciários legais, atuais e futuros aos seus segurados. É importante que essa política seja participativa, transparente, eficiente e alinhada aos objetivos de longo prazo do **PREVI VALENÇA**.

Para efeito desta Política de Investimentos, são considerados como recursos:

- I - As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital;
- II - Os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social;
- III - As aplicações financeiras;
- IV - Os títulos e os valores mobiliários;
- V - Os ativos vinculados por lei ao regime próprio de previdência social; e
- VI - Demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do regime próprio de previdência social.

Esses recursos devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos em conformidade com esta política de investimentos.

Esta política anual de investimentos dos recursos do **PREVI VALENÇA** e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação, bem como antes do início do ano a que se refere.

Travessa Fonseca, 112 – Centro – Valença-RJ – CEP: 27600-000

3





## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ

Justificadamente, essa política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação. Ressaltamos que isso deverá ocorrer, em 2024, devido a entrada em vigor, em 02/10/2023 da Resolução CVM 175, em substituição a Instrução CVM 555 que regula a indústria de todos os fundos de investimentos do Brasil e a qual os regulamentos dos fundos de investimentos e a Resolução 4963/2021 se submetem.

Na aplicação dos recursos de que trata esta política de investimentos, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, bem como todos os demais responsáveis envolvidos no assessoramento, consultoria, decisão e realização dos investimentos devem:

I - Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;

II - Exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;

III - Zelar por elevados padrões éticos.

### 1.2 – Objetivos dos Investimentos

I - Garantir a solvência do **PREVI VALENÇA**, assegurando através da liquidez dos investimentos, o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados no tempo;

II - Preservar e, quando possível, aumentar o poder de compra do patrimônio do fundo de previdência no médio e longo prazo;

III - Diversificar os investimentos para reduzir riscos e maximizar retornos dentro dos limites de prudência, boa fé, lealdade, diligência zelando sempre por elevados padrões éticos;

IV - Acatar as diretrizes legais estabelecidas na Constituição Federal, em Leis, Resoluções e Portarias direcionadas ao segmento dos Regimes Próprios de Previdência Social.

V - Realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados para alocação e assessoramento dos recursos financeiros.

### 1.3 – Nosso Perfil de Investidor

O **PREVI VALENÇA** está classificado como Investidor Geral em função de ainda não atender os Artigos 137 e 138 da Seção VI da Portaria SPREV 1467/2022 que trata da Categorização dos RPPS.

### 1.4 – Vigência

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2024 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente do **PREVI VALENÇA** sendo que, justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

Travessa Fonseca, 112 – Centro – Valença-RJ – CEP: 27600-000

4





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ**

2 - Conteúdo

2.1 – Alocação de Ativos

A alocação de ativos deve ser baseada em uma estratégia de diversificação que considere a possibilidade, conveniência, expectativa e decisão de investimentos, total ou parcialmente, nos seguintes segmentos do mercado financeiro e de capitais definidos na Resolução 4963/2021:

I - Renda Fixa

II - Renda Variável:

III - Investimentos Estruturados

IV - Fundos imobiliários

V - Investimentos no Exterior

VI - Crédito Consignado

Consideram-se como ativos financeiros aqueles definidos nos termos da regulamentação da CVM, cuja emissão, registro, depósito centralizado, distribuição e negociação devem observar as normas e procedimentos por ela estabelecidos e pelo Banco Central do Brasil, nas suas respectivas áreas de competências.

2.2 – Critérios de Seleção e Monitoramento dos Investimentos

Os investimentos devem ser selecionados com base em uma análise cuidadosa do perfil de risco e retorno e dos objetivos e do perfil dos responsáveis pela formulação e aprovação dessa política de investimentos e do comitê de investimentos, levando em consideração a necessidade de atender aos compromissos de pagamento de benefícios previdenciário presentes e futuros.

Os responsáveis pela gestão do **PREVI VALENÇA** e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão:

I - Comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social;

II - Realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando essa política de investimentos observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos na legislação vigente e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social, em regulamentação da Secretaria de Previdência, que sinaliza que os aspectos de histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho, devem ser priorizados na análise prévia do investimento.

Travessa Fonseca, 112 – Centro – Valença-RJ – CEP: 27600-000

5





## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ

III - Realizar revisões periódicas da carteira de investimentos para ajustar a alocação de ativos conforme as condições macroeconômicas e de mercado.

IV - Fazer o monitoramento dos riscos e a rentabilidade dos ativos e fundos de investimentos investidos, em janelas temporais de curto, médio e longo prazos verificando o alinhamento com os seus respectivos "benchmarks" e demais índices de verificação de riscos diversos. Desvios significativos serão avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do **PREVI VALENÇA**, que decidirão pela sua manutenção, ou pelo desinvestimento e realocação de parcela dos recursos financeiros investidos.

V - Assegurar que os fundos de investimento objeto de aplicação por parte do **PREVIVALENÇA** devem, ser registrados na Comissão de Valores Mobiliários, e os investimentos por eles realizados, inclusive por meio de cotas de fundos de investimento, devem observar os requisitos dos ativos financeiros estabelecidos na Resolução 4963/2021.

VI - Contratar e utilizar empresa de consultoria de investimentos, credenciada na prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, como sistema eletrônico online de gerenciamento dos investimentos e demais aspectos legais relativos e que seja atualizado diariamente, que esse sistema utilize as fontes públicas e confiáveis de divulgação de valores mobiliários, para títulos públicos, privados e ações, regularmente utilizadas por gestores e investidores como os obtidos junto a ANBIMA, B3 e CETIP.

### 2.3 – Credenciamento

Seguindo a Portaria SPREV 1467/2022 que determina que, antes da realização de qualquer aporte, o Comitê de Investimentos do **PREVIVALENÇA**, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Entendemos que os Termos de Análise de Credenciamento disponibilizados pela Secretaria de Previdência são os pilares centrais desses atos, não havendo a necessidade de "editais e assemelhados" processos.

#### 2.3.1 – Aspectos Necessários

I - Atos de registro ou autorização e suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente;

II - Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

III - Análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;

IV - Verificação de experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados a gestão de ativos de terceiros;

V - Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

O **PREVI VALENÇA** fará o credenciamento de gestores e administradores de fundos de investimentos, instituições financeiras emissoras de ativos, das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários e

Travessa Fonseca, 112 – Centro – Valença-RJ – CEP: 27600-000

6





## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ

agentes autônomos de investimentos ou outros participantes do mercado que venham a ser enquadrados nessa exigência por parte da legislação em vigor.

O credenciamento se dará, preferencialmente, através do sistema eletrônico utilizado pelo **PREVIVALENÇA** no âmbito de controle, em conjunto com o gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas e obtidas.

Todos os credenciamentos terão a validade de 2 anos (24 meses).

### 2.3.2 – Transparência

Essas ações, em sistema e relatórios diversos, incluindo o credenciamento de prestadores de serviços conforme TACs – Termos de Análise de Credenciamento fornecidos pela Secretaria de Previdência devem ser analisadas acompanhadas, alteradas ou referendadas mensalmente pelo Comitê de Investimentos e Conselhos, e ser alvo de divulgação a partir de canais de comunicação do **PREVI VALENÇA** com a sociedade local.

Adicionalmente o **PREVI VALENÇA** manterá registros, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

Caberá ao **PREVI VALENÇA**, de acordo com a Resolução à Resolução 4.963/21, o controle e a consolidação de seus investimentos mantidos nos fundos investidos, bem como os demais investimentos detidos por meio de carteira própria, cabendo exclusivamente ao **PREVI VALENÇA** assegurar que a totalidade dos recursos estejam em consonância com a Resolução 4963/2021, conforme o caso, não cabendo ao administrador e/ou a gestora a responsabilidade pela observância de quaisquer outros limites, condições ou restrições que não aqueles expressamente definidos em cada Regulamento. Serão mantidos registros, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

### 2.3.3 – Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança (ESG)

Os responsáveis pela elaboração e execução dessa política de investimentos, em suas atribuições, se comprometem a considerar fatores ESG na seleção de investimentos, promovendo práticas de investimento responsáveis e sustentáveis avaliando a aderência das empresas e fundos de investimento investidos, aos princípios ESG.

### 2.4 – Controle de Riscos

O **PREVI VALENÇA** deverá monitorar regularmente, como consequência das alterações do ambiente macroeconômico os indicadores de exposição a risco de crédito, mercado e liquidez, concentrações, expectativas, volatilidades e correlação, para ajustar a carteira de investimentos quando necessário, com apoio da consultoria de investimentos e relatórios de profissionais especializados e gestores de recursos.

Em resumo, essa política de investimentos serve como um guia geral para a gestão de ativos do **PREVI VALENÇA** em 2024. É importante contar com a assessoria de profissionais qualificados em finanças e investimentos e seguir as regulamentações vigentes dos órgãos reguladores para garantir a conformidade e o sucesso, a longo prazo, do **PREVIVALENÇA**.

Travessa Fonseca, 112 – Centro – Valença-RJ – CEP: 27600-000

7





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
 SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ**

**2.4.1 – Risco de Mercado**

O **PREVI VALENÇA** deverá Implementar uma estratégia de gerenciamento de riscos que inclua a diversificação de ativos e o estabelecimento de limites para exposição a ativos de maior risco, bem como a discussão e o estabelecimento, ao longo da execução dessa política de investimentos de limites de desvalorizações (stop loss), realização de desinvestimentos com resultados positivos e a imediata correção de eventuais desenquadramentos estabelecidos na legislação vigente ou a essa política de investimentos e, acompanhamento de desenquadramentos passivos, conforme a legislação estabelece para sua manutenção.

A mensuração do risco de mercado será, principalmente, apurada pela técnica de Value-at-Risk observável em nosso sistema contratado de gestão global dos investimentos.

**2.4.2 – Risco de Crédito**

O **PREVI VALENÇA** deverá observar que os ativos de crédito privado adquiridos diretamente ou pela composição da carteira de fundos de investimentos, presentes ou que venham a integrar sua carteira de investimentos, devem ser de baixo risco de crédito (grau de investimentos) e, adicionalmente, considerados dentro do intervalo de "GRAU DE RISCO" de uma ou mais de uma das apenas 3 agências classificadoras de risco aceitas ("agências de rating"), conforme quadro abaixo, para cada uma dessas:

Classificações das agências de risco			
Fitch Ratings	Standard & Poor's	Moody's	Significado na escala
AAA	AAA	Aaa	Grau de investimento com qualidade alta e baixo risco
AA+	AA+	Aa1	
AA	AA	Aa2	
AA-	AA-	Aa3	
A+	A+	A1	
A	A	A2	
A-	A-	A3	
BBB+	BBB+	Baa1	Grau de investimento, qualidade média
BBB	BBB	Baa2	
BBB-	BBB-	Baa3	

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, ficam limitados a 20% do patrimônio do **PREVI VALENÇA**.

**2.4.3 – Risco de Liquidez**

O **PREVI VALENÇA**, nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência, se houver, acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassar 365 dias, deverá realizar a análise e eventual aprovação do investimento que também deverá ser precedida de atestado que comprove a capacidade do **PREVI VALENÇA** em arcar com a totalidade

Travessa Fonseca, 112 – Centro – Valença-RJ – CEP: 27600-000





## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ

do fluxo de despesas previdenciárias atuais e futuras até a data da disponibilização dos recursos aí investidos (Portaria SPREV 1467/2022 Art 115 Parágrafo I).

### 2.5 – Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos do **PREVI VALENÇA** a elaboração e execução dessa Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva que a submeterá para aprovação ao Conselho Deliberativo em reunião específica, bem como durante a sua execução, ao longo de 2024.

O comitê de investimentos observará os seguintes requisitos:

I - Previsão na legislação do ente federativo de suas atribuições, estrutura, composição, forma de funcionamento e de participação no processo decisório de investimentos do **PREVI VALENÇA**, inclusive quanto à formulação e execução da política de investimentos;

II - Manutenção do vínculo de seus membros com o ente federativo ou com a unidade gestora do **PREVI VALENÇA** na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;

III - Previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação das extraordinárias;

IV - Previsão de acessibilidade das informações relativas aos processos decisórios dos investimentos dos recursos do **PREVI VALENÇA** aos membros do comitê;

V - Exigência de que todas as deliberações e decisões sejam registradas em atas específicas de cada reunião do comitê.

VI - Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, e o **PREVI VALENÇA**, em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança a implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens de alocação dos recursos;

VII - O Comitê de Investimentos do **PREVI VALENÇA**, no ato da apresentação para a aprovação dessa Política de Investimentos, solicita a autorização para que tenha alçada de decisão de investimento, em 2024, para investir o montante equivalente a, até 10% do valor do PL contabilizado no fechamento do mês imediatamente anterior a proposição de utilização dessa alçada, em oportunidades de investimentos que se apresentem seguros e rentáveis em curtas janelas temporais. Em caso de decisão favorável, esta deverá constar na ata de aprovação dessa Política de Investimentos.

### 2.6 – Consultoria de Investimentos

O **PREVI VALENÇA** tem a prerrogativa de contratar de empresa de Consultoria de Investimentos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução 4963/2021, Portaria SPREV 1467/2022, com suas alterações, e da Resolução CVM 19/2021, a prestação de serviços ali previstos, assumindo as respectivas obrigações nas demandas sobre investimentos no mercado financeiro e de capitais dos seus recursos financeiros previdenciários.

Travessa Fonseca, 112 – Centro – Valença-RJ – CEP: 27600-000

9





## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ

### 2.7 – Certificações

Deverão os dirigentes da unidade gestora do **PREVI VALENÇA** atender aos seguintes requisitos para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação dos RPPS:

I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; (validade de 02 anos)

II - Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função; (validade de 04 anos)

III - Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV - Ter formação acadêmica em nível superior.

Os requisitos de que tratam os incisos I e II do acima aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do **PREVI VALENÇA**.

Os requisitos de que tratam os incisos I a IV acima aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do **PREVI VALENÇA**.

A legislação normativa dos RPPS determina que é de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora a verificação dos requisitos e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV, na forma estabelecida no CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, mantido pela Secretaria Especial de Previdência Social.

Dessa forma a substituição de qualquer um dos responsáveis certificados pela gestão do **PREVI VALENÇA** obedecerão aos critérios e prazos da legislação em vigor.

### 2.8 – Estratégias Alvo dos Investimentos

#### 2.8.1 – Parâmetro de rentabilidade a ser perseguido em 2024

O parâmetro de rentabilidade a ser perseguido em 2024, que deverá compatibilizar com o perfil das obrigações previdenciárias, atuais e futuras do **PREVI VALENÇA**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução 4963/2021 e está definido na proximidade do seu passivo previdenciário com a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo a duração do passivo e a correspondente taxa de juros acima do índice inflacionário utilizado, conforme Portaria 3289/2023, que nos dá o valor de meta atuarial equivalente a INPC + 5,10%.

Entretanto, como nos últimos 5 anos o **PREVI VALENÇA** superou sua respectiva meta atuarial anual por vezes, podemos com base na legislação, caso seja decidido, e conste em ata da reunião que irá aprovar essa política de investimentos, acrescer em 0% a esta taxa de forma total, parcial ou mesmo não utilizar essa prerrogativa. Dessa forma a meta atuarial será de INPC + 5,10%.

Travessa Fonseca, 112 – Centro – Valença-RJ – CEP: 27600-000

10





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
 SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ**

Essa taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, e utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer a valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios, na linha do tempo, e que determina assim o quanto de patrimônio do **PREVI VALENÇA** deverá valorizar os recursos investidos, preferencialmente, igual ou acima desse parâmetro (benchmark).

**2.8.2 – Alternativas de Investimentos para os RPPS em 2024**

Segue a tabela consolidada dos investimentos definidos na Resolução 4963/2021 com os percentuais e limites referentes aos níveis de certificação do programa Pró- Gestão:

Resolução 4.963			sem certificação		Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV		Limite PL RPPS	Limite PL Fundo					
Segmento	Descrição do Ativo	Dispositivo Legal	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco							
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7º I, "a"	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		N/A					
	Fundos Renda Fixa 100%	Artigo 7º I, "b"	100%		100%		100%		100%		100%		100%	100%	100%	100%	100%		100%
	Títulos Públicos	Artigo 7º I, "c"	100%		100%		100%		100%		100%		100%	100%	100%	100%	100%		100%
	ETF de Renda Fixa 100%	Artigo 7º I, "d"	100%		100%		100%		100%		100%		100%	100%	100%	100%	100%		100%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Artigo 7º II	5%		5%		5%		5%		5%			5%	N/A				
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "a"	60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	80%	80%	20%	15%			
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%		80%	20%	15%				
	Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições	Artigo 7º IV		20%		20%		20%		20%		20%		20%	N/A				
	FIDC Cota Sênior	Artigo 7º V, "a"	5%		5%		10%		15%		20%		20%	20%	5%				
	Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º V, "b"	5%	15%	5%	15%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	35%	20%	5%			
Fundos de Debentures Infraestrutura	Artigo 7º V, "c"	5%	5%		10%		15%		20%		20%		20%	5%					
RENDA VARIÁVEL	Fundos de Ações	Artigo 8º I	30%		35%		40%		45%		50%		20%	15%					
	ETF de Ações	Artigo 8º II	30%		35%		40%		45%		50%		20%	15%					
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Fundos Multimercados	Artigo 10 I	10%	30%	10%	35%	10%	40%	15%	50%	15%	60%	20%	15%					
	Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10 II	5%		5%		5%		10%		10%		15%	20%	20%	20%	16%		
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10 III	5%		5%		5%		10%		10%		15%	20%	20%	20%	15%		
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	Fundos Imobiliários	Artigo 11	5%		5%		10%		15%		20%		20%	15%					
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I	10%		10%		10%		10%		10%		20%	15%					
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Artigo 9º II	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	20%	15%					
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Artigo 9º III	10%		10%		10%		10%		10%		20%	15%					
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Artigo 12		5%		10%		10%		10%		10%		N/A					

**2.8.3 – Estratégias Alvo para 2024**

As sugestões, conforme a tabela abaixo, e a continuidade dos investimentos nos ativos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais, presentes e futuras, do **PREVI VALENÇA**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do nosso regime. Dessa forma, tomando como base a posição da carteira em 31/10/2023, seguiremos as seguintes estratégias de investimentos no ano de 2024:

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Limite Resolução 4.963	Estratégia de Alocação		
					Limites Inferiores (%)	Estratégias Alvo (%)	Limites Superiores (%)
O9ideRenda	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".			100,00%	0,00%		100,00%

Travessa Fonseca, 112 – Centro – Valença-RJ – CEP: 27600-000





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ**

Fixa	FI Renda Fixa Carteira 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	92.631.859,40	73,60	100,00%	0,00%	70,00	100,00%
	ETF de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"			100,00%	0,00%		100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II			5,00%	0,00%		5,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	25.534.598,58	20,28	60,00%	0,00%	22,00	60,00%
	ETF Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			60,00%	0,00%		60,00%
	Ativos Financeiros Bancários - Art. 7º, IV			20,00%	0,00%		20,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) – cota sênior - Art. 7º, V, "a"			5,00%	0,00%		5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	4.445.433,71	3,53	5,00%	0,00%	3,00	5,00%
	FI Debentures Infraestrutura- Art. 7º, V, "c"			5,00%	0,00%		5,00%
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	1.151.169,53	0,91	30,00%	0,00%	2,00	30,00%
	ETF Ações - Art. 8º, II			30,00%	0,00%		30,00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I			10,00%	0,00%		10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II			10,00%	0,00%		10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III			10,00%	0,00%		10,00%
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	2.117.317,17	1,68	10,00%	0,00%	3,00	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II			5,00%	0,00%		5,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso" - Art. 10, III			5,00%	0,00%		5,00%
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11			5,00%	0,00%		5,00%
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12			5,00%	0,00%		5,00%
		<b>125.880.378,39</b>	<b>100,00</b>			<b>100,00</b>	

## 2.9 – Cenários Econômicos Esperados

### 2.9.1 – Mundo: Estados Unidos, China e Guerras

Os cenários macroeconômico mundial e local esperados concentram-se em juros básicos em patamares historicamente elevados, por períodos considerados prolongados e, por ser o preço mais importante das economias capitalistas, seu comportamento condiciona inúmeros outros, em consequência.

Especificamente esse aspecto ocorrendo como execução de política monetária, pelos Banco Central americano (FED), há necessidade de todas as demais taxas básicas dos outros países se alinharem ou a se distanciarem, em diferenças históricas de risco correlacionado a ela, dada a diferença de risco e porte que cada nação representa e é avaliada em relação umas com as outras. Atas de reuniões recentes do FED tem passado sinais vacilantes de aumento/manutenção/redução de sua taxa básica de juros.

Este cenário, agora pressionado pelo recente conflito entre o Estado de Israel e o Grupo Terrorista do Hamas, com elevado potencial de elevação do preço do petróleo. O conflito se desenrola em aspecto geográfico mundial, perto de zonas produtoras de petróleo e rotas marítimas de navegação, como o Canal de Suez.

Travessa Fonseca, 112 – Centro – Valença-RJ – CEP: 27600-000

12





## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ

O primeiro aspecto que podemos ter elevado grau de certeza, é o aumento e manutenção do preço do petróleo no mercado mundial em patamares perto de U\$ 100,00, o que se torna inflacionário. Isso leva a reflexos na inflação de cada país, e nos índices de sua medida no tempo.

O aumento de preços do barril de petróleo nos leva então a elevação de custos, em inúmeras, senão todas, cadeias econômicas de produção e distribuição de seus produtos pelo planeta.

Uma elevação geral dos preços mundiais, quando detectadas pelos índices oficiais de preços (inflação) de cada país, o seu Banco Central, tende a reduzir ou parar processos de redução da taxa de juros, como no Brasil, ou a manutenção de juros elevados, ou em ascensão, para outros.

Esta variável, recém adicionada ao cenário atual de resiliência da queda da inflação na Europa e nos Estados Unidos reforçam nossa conclusão de cenário esperado no tocante aos juros globais se situando em patamares elevados em comparações históricas e possivelmente presente durante os 12 meses de execução dessa política de investimentos perlo nosso RPPS.

Ressalte-se que agora o mundo tem 2 regiões do globo com conflitos armados e a “guerra da Ucrânia” tenderá a ser mais favorável a Rússia, já que a Ucrânia e Israel disputam a atenção e ajuda bélica e financeira dos principais países e mais importante, dos Estados Unidos. Historicamente, a relação israelita-americana é mais forte e solidificada no passado.

### 2.9.2 – China

Outro ator importante do cenário econômico mundial que vem apresentando índices modestos de crescimento de PIB é a China. Ela que precisa do crescimento econômico dos outros países para vender seus produtos não tem como não se submeter ao baixo crescimento projetado para as economias maiores e centrais e ver seu PIB com menor contribuição vinda do exterior.

Outro fator, dessa vez a nível interno de sua economia e a dificuldade financeira e de saturação do mercado imobiliário chinês com as principais construtoras e imobiliárias do país em dificuldade de honrar títulos de dívida e desvalorizações de suas ações. O setor imobiliário representa, aproximadamente, 25% do PIB Chinês.

Antes do ataque do Hamas, Israel tinha um primeiro-ministro fraco e sem apoio do seu maior aliado externo, os EUA, em razão de diferenças políticas dos líderes dos dois países. Agora, Netanyahu praticamente recebeu uma carta branca para invadir a Faixa de Gaza, o que antes seria impensável.

Se a guerra chegar ao Irã, que apoia o Hamas, há até riscos nucleares. Mesmo sem um conflito nuclear, uma quebra da oferta mundial de petróleo elevaria ainda mais a inflação global, exigindo mais altas de juros, que provavelmente jogariam a economia global em recessão e, talvez, em uma nova crise financeira, custando centenas de milhões de empregos, tão importantes em todos os países do mundo.

Torcemos pelo retorno da paz, mas tememos que a situação vá piorar, talvez muito, antes de melhorar. Guerras não correm como inicialmente planejado.

Mesmo se não se espalhar pelo Oriente Médio, esta guerra não será um conflito isolado. Ainda temos a guerra da Rússia com a Ucrânia e as fortes tensões entre China e Taiwan. Esse pode ser um outro ponto de tensão em 2024 na medida em que o atual líder chinês, Xi Jing Pin, em seus discursos, fala em “uma única China”, referindo-se a Taiwan. A importância desse discurso e ato, seria a unificação de Taiwan, que nunca “declarou independência”, mas se sente autônoma para várias decisões políticas e econômicas. E mais

Travessa Fonseca, 112 – Centro – Valença-RJ / CEP: 27600-000

13





## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ

importante que tudo, Taiwan hoje é o local do planeta com a maior produção de chips, o que a coloca como região estratégica mundial já que “praticamente tudo precisa de um chip para funcionar”.

Isso tudo acontecendo enquanto EUA e China disputam a hegemonia mundial e, direta ou indiretamente, participam de todos estes conflitos. O caldeirão global está esquentando. O risco de conflitos bélicos cada vez mais amplos vêm crescendo, é a nossa visão como pano de fundo para o ano de 2024, a nível internacional.

Mas, podemos, com razoável nível de certeza afirmar que, no ano em que essa política de investimentos vai tomar lugar, o mundo, o “exterior” estará com maiores riscos de mercado e com mais potencial de fatos que podem acelerar processos inflacionários, bélicos e de juros elevados que um cenário com alternativas opostas a essas.

### 2.9.3 – Brasil

Há 12 meses, o mercado financeiro e o País eram sacudidos por uma das disputas eleitorais mais acirradas em muitos anos, entre o então presidente Jair Bolsonaro (PL) e o atual, Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Economistas, estrategistas, gestores e agentes do mercado temiam a possibilidade de uma vitória petista, confirmada em 2º turno no dia 30 de outubro. As previsões variavam da escalada do dólar, a intervenções nas estatais e o descontrole fiscal. Passados 12 meses, o cenário é bem diferente.

Até o final de setembro, o Ibovespa acumulava alta de 4,04% em 2023, apoiado no ciclo de queda da taxa Selic iniciado em agosto. Ainda assim, a valorização não foi suficiente para reverter as perdas registradas logo após as eleições em 12 meses, o índice cai 2,88%. O dólar é cotado a R\$ 5,16, próximo dos R\$ 5,27 com que iniciou o ano. A piora do câmbio, porém, se acelerou nas últimas semanas, com a deterioração do cenário externo. Em julho, a cotação bateu os R\$ 4,73.

A nossa estrutura legislativa do Brasil é complexa e fragmentada, de tal maneira que dificulta que o Executivo orchestre grandes mudanças como temia o mercado há um ano. Acreditamos ser mais provável que o País continue seguindo sua média histórica que é, certamente medíocre, mas longe de catastrófica, porém aquém de nossa necessidade de crescimento para solução, principalmente, de problemas sociais de nossa sociedade.

Dos temores de outubro de 2022, um se concretizou: o governo substituiu o teto de gastos pelo arcabouço fiscal, que condiciona o crescimento real das despesas a 70% do crescimento real da receita primária do País. Isso significa que o sucesso do novo sistema está condicionado ao crescimento da economia, e a necessidade de aumento da arrecadação preocupa, pois representa aumento de carga fiscal sobre o contribuinte em detrimento do seu consumo e poupança.

Ainda assim, a nova regra superou as expectativas negativas, levando os analistas a mudarem sua visão de pessimista para cético. O arcabouço veio melhor do que boa parte do mercado esperava, o governo tem reforçado o compromisso com as metas, notadamente a do déficit zerado em 2024 e assim o ministro da Fazenda conquistou alguma credibilidade e vem demonstrando boa articulação política com o Congresso Nacional e razoável e “velado” apoio do mercado financeiro que o escuta e apoia, mas não crê nessa possibilidade de déficit fiscal zerado em 2024.

Estamos alinhados com o mercado e só entendemos que essa meta possa ser alcançada com sensível redução de gastos públicos e não com o aumento de carga fiscal. Tal aspecto é decisivo e mantenedor de taxas elevadas de juros, notadamente nos títulos públicos federais mais longos, que são uma reprodução

Travessa Fonseca, 112 – Centro – Valença-RJ – CEP: 27600-000

14





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
 SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ**

mais fiel das expectativas do mercado com relação ao equilíbrio financeiro e orçamentário do Governo Federal (Tesouro).

No segmento de renda variável, com esse aspecto, a valorização das ações se torna mais difícil e menos previsível e, a essa dificuldade, se soma o fluxo do dinheiro que se abriga no juro elevado, aqui e no exterior, “roubando” atenção e recursos deste segmento. No Brasil, em torno de 50% do movimento de recursos na B3 é realizado por investidores estrangeiros. Outro aspecto que acompanharemos é no tocante ao endividamento das empresas com ações em bolsa que possam vir a integrar a carteira de fundos de ações (FIAs).

O mesmo cuidado e governança lançaremos mão, durante o ano de 2024 é com relação aos títulos de crédito privado que integrarão as carteiras dos fundos que analisaremos antes de investir. Juros elevados reduzem o lucro líquido e aumentam o risco de crédito das empresas, no item “despesas financeiras”.

**2.9.4 – Boletim Focus do Banco Central do Brasil**

Foi utilizado para as projeções nessa Política de Investimentos, o seguinte Boletim Focus:

Mediana Agregada		2023					2024					2025					2026								
		H1-4	H1-1	Hoje	Comp. Semanal*	Resp. 14 dias	H1-4	H1-1	Hoje	Comp. Semanal*	Resp. 14 dias	H1-4	H1-1	Hoje	Comp. Semanal*	Resp. 14 dias	H1-4	H1-1	Hoje	Comp. Semanal*	Resp. 14 dias				
IPCA (variação %)		4,06	4,63	4,63	== (1)	153	4,61	100	1,88	3,90	3,91	▲ (2)	152	3,95	100	3,50	3,50	3,50	== (1)	113	3,50	3,50	== (1)	128	
PIB Total (variação % sobre ano anterior)		2,82	2,80	2,80	== (1)	114	2,81	99	1,50	1,50	1,50	== (7)	109	1,50	99	1,50	1,50	1,50	== (1)	110	1,50	1,50	== (1)	124	
Câmbio (R\$/US\$)		5,00	5,00	5,00	== (4)	121	5,00	72	5,02	5,05	5,05	== (3)	110	5,09	71	5,10	5,10	5,10	== (1)	91	5,20	5,20	== (1)	80	
Selic (% a.a.)		11,71	11,71	11,71	== (1)	147	11,75	80	9,00	9,25	9,25	== (1)	145	9,30	88	9,30	9,30	9,30	== (1)	117	9,50	9,50	== (1)	118	
IGP-M (variação %)		3,69	3,51	3,55	▼ (1)	76	3,55	56	3,96	4,00	4,00	== (2)	73	4,02	56	3,80	4,00	4,00	== (2)	60	4,00	4,00	== (1)	57	
IPCA Administradores (variação %)		19,20	9,41	9,39	▼ (9)	101	9,39	75	6,21	6,47	6,47	== (1)	92	6,40	70	6,34	6,30	6,30	== (1)	63	6,30	6,30	== (1)	58	
Conta corrente (US\$ bilhões)		-42,65	-38,90	-38,25	▲ (5)	30	-38,00	10	-51,70	-47,80	-47,80	== (1)	29	-51,00	17	-50,20	-50,20	-50,10	▲ (2)	20	-53,00	-51,70	-50,85	▲ (2)	18
Balança comercial (US\$ bilhões)		72,90	74,95	75,30	▲ (5)	29	74,95	10	60,00	60,00	62,25	▲ (1)	26	62,85	15	60,00	60,00	60,00	== (1)	11	60,00	60,00	60,00	== (1)	11
Investimento direto no país (US\$ bilhões)		80,00	72,40	70,00	▼ (3)	25	70,75	10	80,00	80,00	74,62	▼ (1)	24	74,85	17	81,60	80,00	80,00	▼ (4)	16	80,00	80,00	80,00	== (1)	13
Dívida líquida do setor público (% do PIB)		69,30	68,00	69,61	▲ (1)	25	69,61	15	62,90	63,00	63,65	▼ (1)	25	63,65	15	61,50	61,50	60,90	▲ (1)	13	66,90	67,45	67,00	▲ (2)	16
Resultado primário (% do PIB)		-1,10	-1,10	-1,10	== (5)	19	-1,05	22	-0,83	-0,78	-0,80	▼ (2)	19	-0,80	22	-0,80	-0,55	-0,50	▼ (1)	10	-0,40	-0,45	-0,45	== (1)	26
Resultados nominal (% do PIB)		2,40	2,50	2,52	▼ (1)	26	2,62	18	1,59	1,62	1,60	▲ (1)	26	1,61	18	1,50	1,50	1,50	▲ (1)	10	1,70	1,65	1,60	▼ (1)	15

Observação: Como as expectativas mudam ao longo dos meses, faremos leituras atualizadas desse relatório guia para execução temporal dessa política de investimentos.

**2.10 – Justificativas das Estratégias Alvo**

Como manda a diretriz da legislação dos RPPS, nós, membros do Comitê de Investimentos do **PREVI VALENÇA** apresentamos as justificativas das sugestões de alocação da totalidade do patrimônio, conforme as diretrizes, descritas anteriormente, e passamos a comentar e justificar, os percentuais de estratégia Alvo para o ano de 2024.

**2.10.1 – Renda Fixa**

Neste momento, temos a possibilidade de adicionar ao cenário de 2024, os possíveis cenários econômicos com as consequências da guerra entre o Estado de Israel e o grupo terrorista do Hamas. Como conclusão, com razoável previsibilidade, trabalharemos com o cenário global de maior potencial de taxas básicas de juros globais crescentes ou em manutenção em elevados patamares.

Travessa Fonseca, 112 – Centro – Valença RJ – CEP: 27600-000





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ**

**Artigos 7.I.a e 7.I.b:**

Desta forma justificam-se os percentuais alvo para esses 2 artigos na medida em que, o mercado local, precisa estar alinhado com os “padrões históricos de correlação com taxas de juros de nações mais desenvolvidas” (menos arriscadas em termos de crédito). Podem daí, surgirem oportunidades bem interessantes para a alocação de parcela dos recursos. Em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, observaremos os parâmetros previstos na Portaria 1.467/2022, anexo VIII.

**Artigo 7,II**

Justifica-se pelo crescimento dos Fundos ETF nos mercados internacionais e aqui no nacional. Como há alinhamento de mercados globais, participação de diversas casas financeiras globais em atuação no Brasil, acreditamos no crescimento desse mercado com a introdução desta alternativa de investimento, aqui, entre nós investidores que observaremos a oportunidade de investimento.

**Artigos 7.III.a e 7.III.b**

Justificam-se os limites aqui propostos por serem equivalentes ao máximo permitido para este enquadramento, pois nele se abrigam os “Fundos Referenciados no CDI”. O CDI que representa a taxa de juros de curtíssimo prazo que assim acompanha as taxas básicas de juros praticadas diariamente, mais um “prêmio de risco”, pois os fundos aqui abrigados têm, até 49% de seu patrimônio em títulos de crédito privado através da composição de suas carteiras. Cabe acrescentar que no momento atual há, no Comitê de Investimentos, grande expectativa de que o retorno do CDI seja equivalente ou superior ao da nossa meta atuarial para 2024.

**Artigo 7.IV**

Sugerimos o limite deste enquadramento visando aproveitar ativo de renda fixa de emissão de bancos com prêmio de risco sobre o título público, pré ou pós fixado, de prazo semelhante.

**Artigo 7.V.b**

Fundos aqui enquadrados tem potencial de agregar rentabilidades superiores à do CDI. Ressaltamos que são fundos com maior risco de crédito e que exige refinada análise dos ativos integrantes dessas carteiras onde deveremos observar o nosso padrão de rating, definido nessa política de investimentos os regulamentos e a estratégia dos respectivos gestores. Entendemos que esses fundos assim devem ser analisados com bastante critério, seletividade e com interação com os gestores desses fundos, antes de qualquer aporte financeiro. Processos prolongados de juros elevados são prejudiciais às empresas em geral.

**Artigo 7.V.c**

A abertura de limite para esse item refere-se a possibilidade de fundos financiadores de grande interesse dentro da política industrial do Brasil. As agências classificadoras de risco que estão registradas na CVM, e autorizadas a operar no Brasil, utilizam o sistema de “rating” para classificar o nível de risco de crédito da instituição emissora de ativos permitidos nas carteiras desses fundos de investimentos.

Travessa Fonseca, 112 – Centro – Valença-RJ – CEP: 27600-000

16



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ****2.10.2 – Renda Variável**

Processos prolongados de juros elevados como esperamos, são prejudiciais às empresas em geral. Juros elevados aumentam as despesas financeiras e essas redutoras de lucros que podem ser distribuídos ou utilizados para manutenção de bons índices de liquidez dessas. Por outro lado, “juros elevados são inimigos da bolsa”. Juros elevados sugam recursos das alternativas de maior risco. Entretanto com o processo de redução da Taxa SELIC no Brasil é um alento parcial para inversão dessa verdade.

**Artigos 8.I e 8.II**

Pelo perfil de longo prazo e ligado a economia real que os fundos desse segmento representam, esses devem sempre constar na carteira do PREVI VALENÇA pela adequação ao fato de que nosso passivo previdenciário financeiro também é de longo prazo. Os limites sugeridos como estratégia alvo são para serem atingidos ou mantidos, e visam preservar, no mínimo, o percentual atual no segmento de renda variável, ao longo de 2024.

Em suma, em cenário de juros altos, esse não é um bom momento para a renda variável. Entretanto, como trata-se de alternativa de médio e longo prazo e dado que, no Brasil, a taxa básica de juros já assumiu trajetória de queda, defendemos que o percentual já alocado seja preservado, inclusive com direcionamento de mais recursos, em igual valor e percentual, em parcelas, sempre que a carteira se desvalorizar.

Justifica-se o limite no Artigo 8, II pelo crescimento dos Fundos ETF nos mercados internacionais e aqui no Brasil. Como há alinhamento de mercados globais, participação de diversas casas financeiras globais em atuação no Brasil, acreditamos no crescimento desse mercado com a introdução desta alternativa de investimento, aqui, entre nós investidores que observaremos a oportunidade de investimento.

**2.10.3 – Investimentos Estruturados****Artigo 10.I - Fundos Multimercado:**

Como entendemos que o cenário base, tanto no exterior, como no Brasil, se mostram com tendência a maior percepção de risco, os fundos dessa categoria, por poderem assumir diversos fatores de risco, em suas carteiras, sem obrigação de concentração em nenhum deles, entendemos que esses fundos devem ser analisados com bastante critério, seletividade e com interação com os gestores desses fundos, antes de qualquer aporte financeiro.

Desta forma propomos um limite de aplicação de recursos nesse segmento inferior ao limite máximo permitido na Resolução 4.963 / 2021.

**Artigo 10.II - Fundos de Investimentos em Participações:**

Consideramos importante o estabelecimento de limite diante das possibilidades de oportunidades de investimentos neste de perfil “oportunista” de fundo com baixa volatilidade e possibilidade de agregar substancial rentabilidade marginal ao conjunto de nossa carteira.

Travessa Fonseca, 112 – Centro – Valença-RJ – CEP: 27600-000

17



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ****2.10.4 – Fundos Imobiliários**

Da mesma forma que nos FIP, consideramos importante o estabelecimento de limite diante das possibilidades de oportunidades de investimentos nesta modalidade de fundo com perfil conservador, baixa volatilidade e possibilidade de agregar rentabilidade marginal ao conjunto de nossa carteira ao longo de períodos extensos de tempo.

**2.10.5 – Investimentos no Exterior****Artigos - 9.1, 9.II e 9.III**

Como neste segmento encontram-se enquadrados os fundos que adquirem ações de empresas estrangeiras, nos mercados em que são negociadas, sugerimos cautela e baixo percentual investido ou redução de exposição a esse risco nas atuais posições detidas quer direta ou indiretamente.

O cenário externo nos exige cautela e observação onde processos recessivos da economia são previsíveis e assim a destinação de recursos a ações negociadas em bolsas internacionais representa exposição a um risco de mercado previsível e com viés negativo, em nossas expectativas. Desta forma propomos um limite de aplicação de recursos nesse segmento inferior ao limite máximo permitido na Resolução 4963/2021.

**2.10.6 – Empréstimos Consignados**

O **PREVI VALENÇA** continuará sua análise mais detalhada desta alternativa de investimento, quer no tocante a outros RPPS que já iniciaram este processo de investimentos, quer junto a empresas prestadoras de serviços de sistemas de gerenciamento e controle, bem como da legislação regulatória a partir do artigo 12º da Resolução 4963/2021 e detalhamento legal posterior. Em caso de aprovação e decisão desta alternativa de investimento, deverá ocorrer a alteração dessa política de investimentos.

**2.11 – Vedações**

O **PREVI VALENÇA** acatará todas as vedações aplicáveis nos investimentos que estão previstos na legislação em vigor, bem como no tocante às das certificações e nos credenciamentos.

**2.12 – Publicidade**

O **PREVI VALENÇA**, conforme prevê a Portaria 1467/2022, atenderá que as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões serão disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

Travessa Fonseca, 112 – Centro – Valença-RJ – CEP: 27600-000

18





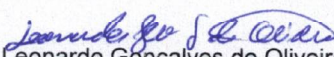
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ**

Valença 23 de novembro de 2023

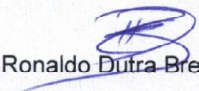
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

  
Luiz Antonio Araujo

  
Luciene de Mattos Santos

  
Leonardo Gonçalves de Oliveira

  
Leonardo Almeida de Oliveira

  
Ronaldo Dutra Brechane

**SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VALENÇA RJ - SINDSERV**

  
Marcio Fontes

**COMITÊ DE INVESTIMENTO**

  
Juarez de Sousa Gomes

  
Diego Barbosa Pina

Travessa Fonseca, 112 – Centro – Valença-RJ – CEP: 27600-000

19



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

## **ERRATA**

Onde lê-se na vigência; 01 novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024

Lê-se na vigência: 01 de dezembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024

### **EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL PRAZO DETERMINADO**

Processo Administrativo n.º 838/2023

Contrato n.º 0015/2023

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratado: Cláudio de Azevedo Lasmar

Vigência: 01 de dezembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

Objeto: Desempenhar Função de MOTORISTA.

Valor Global: R\$ 7.975,50 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais, e cinquenta centavos)

Fundamentação legal: 22547/2006, C/C 1.248/2019

**EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA**  
Presidente da Câmara



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo Administrativo : 932/2023

Contrato 004/2024

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratado: Rogério Neves Lasneau

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

Objeto: Serviços de Colocação de Som, nas reuniões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, audiências públicas e solenes da Câmara Municipal de Valença.

Valor Global: R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais)

Fundamentação: Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações

**EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA**

Presidente